



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

DECRETO Nº 030/2025 - GAB/PMC

Curuá-PA, 28 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo no município de Curuá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ, Jair de Sousa Damasceno no uso de suas atribuições legais, que lhe são concedidas pelo inciso III, art. 95, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a tradição das festividades carnavalescas em todo o território nacional e sua relevância cultural e econômica;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do expediente dos órgãos públicos municipais durante o período de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas deste município nos dias 03/03/2025 (segunda-feira) e 05/03/2025 (quarta-feira) durante todo o expediente, correspondente ao Carnaval e Cinzas, no âmbito do Município de Curuá-Pará.

Parágrafo único. Não se aplica as determinações do artigo anterior em relação aos serviços essenciais de saúde, coleta de lixo, limpeza dos logradouros e serviço funerário, bem como aos serviços prestados na forma de plantões.

Art. 2º Fica a critério dos respectivos secretários organizar a forma de atendimento para assegurar a prestação dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, em 28 de fevereiro de 2025.

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Curuá